Diário Oficial



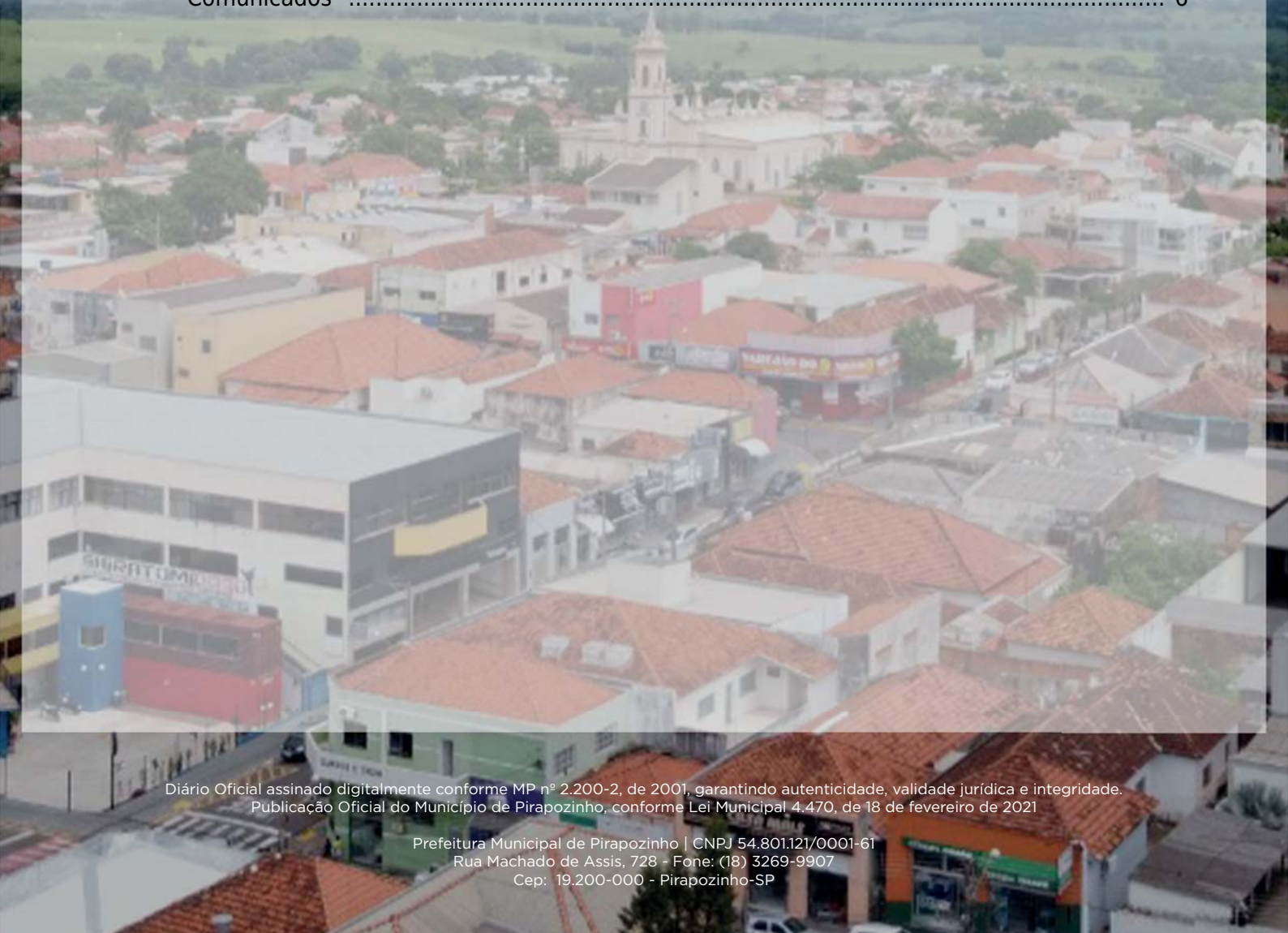
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 407

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), distribuído a seguinte dotação:

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

214 15.451.0011.1015.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 768.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de novembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419653000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 11 de Novembro de 2022.
Data: 2022.11.11 08:16:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

GFSN/gfsn/rastz-16h43min

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.080, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.593, de 10 de novembro de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de na importância de R$768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), distribuído a seguinte dotação:

	02 09 00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	214	15.451.0011.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	
ASFALTICO				
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			110 000 GERAL	
			R$ 768.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de novembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43418613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 11 de Novembro de 2022
Data: 2022.11.11 08:13:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 019/2022

Comunicamos aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas ano letivo 2022, que deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 1057 – Centro, **quinta-feira, dia 17 de novembro de 2022**, impreterivelmente às **9h00**, apresentando os seguintes documentos:

- **Documento de Identificação com foto (RG/Carteira de Habilitação);**
- **Anexo Modelo 7;**
- **Carteira de Vacinação contra COVID;**
- **Horário de Aulas em papel timbrado.**

SALDO DE CLASSES PARA ATRIBUIÇÃO EM 17/11/2022 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB II – ARTE	175 horas/aulas mês	14 TURMAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	MANHÃ E TARDE	LICENÇA PRÊMIO	Horário de aula período da manhã: 07h10 as 11h40 Horário de aula período da tarde: 12h50 as 17h20 HTPC-Terça-feira: 17h30 às 19h10	EMEIF "PROF. TED TEIXEIRA"

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO MUNICIPAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS".

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO torna pública e para conhecimento dos interessados que no dia **10 de NOVEMBRO de 2022, ás 10h**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 01 de 12 de janeiro de 2022 procedeu à abertura do envelope "Proposta" da empresa **M & A ENGENHARIA LTDA** ofertou o valor de **R$ 323.045,44 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Portanto aos olhos Comissão Permanente da Comissão foi declarada vencedora do certame a empresa **M & A ENGENHARIA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 20.193.568/0001-83,** no valor de **R$ 323.045,44 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição recurso, conforme artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93. PM de Pirapozinho, 10 de novembro de 2022. – Claudemir Antonio de Matos – Diretor do Departamento Municipal de Licitações

.....